PROCESSO DE LICITAÇÃO SAÚDE Nº 162/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Sergio Besen**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **Contratação Direta**, por **Dispensa de Licitação**, fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à aquisição emergencial de 01 (uma) placa de sinalização indicativa "ÁREA DE RISCO", destinada à sinalização de área atingida por evento climático extremo, conforme condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o Processo de Licitação nº 162/2026/PMI.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/5ea3f337-9244-43b6-940e-9f0425b29c67

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação direta a aquisição emergencial de **01 (uma) placa de sinalização indicativa "ÁREA DE RISCO"**, confeccionada em material resistente às intempéries, destinada à sinalização permanente de área interditada em razão dos danos ocasionados pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Ibicaré, em conformidade com o Decreto Municipal nº 216/2026, compreendendo o fornecimento integral do material, fabricação, acabamento e demais serviços necessários ao perfeito atendimento da demanda da Administração Municipal.

1.2. A contratação contempla o seguinte item:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa de sinalização "ÁREA DE RISCO", conforme especificações constantes do Termo de Referência	1	Unidade	R$ 580,00	R$ 580,00

1.3. O valor global da presente contratação corresponde a **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**.

1.4. A placa deverá ser confeccionada de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, utilizando materiais adequados para instalação em ambiente externo, garantindo elevada resistência às condições climáticas, durabilidade, perfeita legibilidade e segurança aos usuários.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no disposto no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.2. A necessidade da contratação decorre dos danos ocasionados pelas intensas chuvas que atingiram o Município de Ibicaré, situação reconhecida por meio do **Decreto Municipal nº 216/2026**, que declarou situação de emergência em razão dos eventos climáticos extremos ocorridos no território municipal.

2.3. A instalação imediata da placa de sinalização constitui medida indispensável para advertir a população acerca da existência de área de risco, prevenindo acidentes, protegendo a integridade física das pessoas e permitindo o adequado isolamento da área comprometida, atendendo ao interesse público e às medidas de proteção e defesa civil.

2.4. O procedimento administrativo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Justificativa de Preço, Razão da Escolha do Contratado, Demonstração da Disponibilidade Orçamentária, Comprovação da Habilitação da empresa, Autorização da Autoridade Competente e demais documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A presente contratação observa ainda os princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender situação emergencial decorrente dos danos provocados pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Ibicaré, ocasionando instabilidade de terreno e riscos à segurança da população em área devidamente identificada pela Administração Municipal.

3.2. Em razão da situação verificada, tornou-se necessária a instalação imediata de placa de sinalização indicativa de **"ÁREA DE RISCO"**, permitindo a adequada identificação do local e alertando pedestres, motoristas e demais usuários quanto aos riscos existentes.

3.3. A ausência de sinalização adequada poderia expor a população a acidentes, colocando em risco a integridade física das pessoas e dificultando as ações desenvolvidas pela Defesa Civil e pelos órgãos municipais responsáveis pelo monitoramento da área.

3.4. A contratação possui caráter estritamente emergencial, destinando-se exclusivamente ao atendimento da situação excepcional reconhecida pelo Decreto Municipal nº 216/2026, observando os limites previstos no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. A solução adotada revela-se proporcional, adequada e suficiente para atendimento da necessidade administrativa, permitindo rápida resposta do Poder Público diante da situação de emergência, com reduzido impacto financeiro e elevado benefício à segurança coletiva.

3.6. A aquisição da placa integra as medidas adotadas pela Administração Municipal para mitigação dos riscos existentes, preservação da vida, proteção do patrimônio público e atendimento às recomendações dos órgãos de defesa civil.

3.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa **Wilson Enriconi – Poliplacas** decorre da sua capacidade de atender imediatamente à necessidade da Administração, possibilitando a fabricação e entrega da placa de sinalização em prazo compatível com a urgência imposta pela situação emergencial.

4.2. Durante a instrução processual verificou-se que a empresa possui experiência no fornecimento de placas de sinalização, estrutura operacional compatível com o objeto contratado e condições de executar o fornecimento dentro do prazo necessário ao atendimento da situação emergencial.

4.3. A empresa apresentou proposta compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando integralmente o objeto pretendido pela Administração.

4.4. A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor apresentado mostra-se compatível com os praticados no mercado para objetos de mesma natureza, observadas as particularidades da contratação emergencial e a necessidade de fornecimento imediato.

4.5. Constatou-se, ainda, que a empresa apresentou toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e demais documentos exigidos para a contratação direta, encontrando-se apta à celebração da presente contratação.

4.6. Dessa forma, a escolha da contratada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mostrando-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e jurídico.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor global da presente contratação corresponde a **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**.

5.2. A estimativa do valor foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada durante a instrução do processo administrativo, observando as peculiaridades da contratação emergencial e a necessidade de fornecimento imediato do objeto.

5.3. Considerando a situação de emergência declarada pelo Município, a Administração buscou fornecedor com capacidade de atendimento imediato, compatibilizando a obtenção da proposta mais vantajosa com a urgência necessária ao restabelecimento das condições de segurança da população.

5.4. A análise da proposta apresentada demonstrou compatibilidade com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza, atendendo aos critérios previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às justificativas constantes dos autos.

5.5. O valor contratado contempla todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo matéria-prima, fabricação, mão de obra, acabamento, transporte, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e quaisquer outros custos indispensáveis ao integral cumprimento da contratação, inexistindo ônus adicionais para a Administração Municipal.

5.6. Composição do preço:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa de sinalização "ÁREA DE RISCO", conforme especificações do Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 580,00	R$ 580,00

5.6.1. **Valor Global: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**

5.7. Conclui-se, portanto, que o valor contratado mostra-se compatível com o mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, atendendo integralmente ao interesse público e às necessidades decorrentes da situação emergencial.

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. A presente contratação será realizada com a seguinte empresa:
Razão Social: Wilson Enriconi;
Nome Fantasia: Poliplacas;
CNPJ: 08.642.087/0001-02;

Endereço: Avenida Caetano Natal Branco, nº 904, Terreo, Bairro: Frei Bruno, Joaçaba/SC, CEP: 89600-000.

6.2. A empresa atua no fornecimento e fabricação de placas de sinalização, possuindo capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da presente contratação.

6.3. A contratada apresentou documentação comprobatória relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e demais documentos exigidos para a contratação direta, encontrando-se regularmente habilitada para contratar com a Administração Pública.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Ibicaré, observada a disponibilidade orçamentária e financeira constante da manifestação contábil que integra o processo administrativo.

7.2. A despesa será suportada pelas dotações orçamentárias constantes da Reserva Orçamentária e da Nota de Empenho emitidas para esta contratação, conforme documentos integrantes do Processo de Licitação nº 162/2026/PMI.

7.3. A despesa será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

	Código	**Especificação**
Referência	150	3390.0000 – Aplicações Diretas
Unidade	16001	Fundo Municipal da Defesa Civil/Fundo Municipal da Defesa Civil
Funcional	0006	Sgurança Pública
Programa	0048	Fundo Municipal da Defesa Civil
Ação	2003	Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil
Elemento	3390.3039	Material para Manutenção de Veículos
Elemento	3390.3044	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte	1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

7.4. A classificação orçamentária acima poderá sofrer alterações em razão de eventuais adequações promovidas durante a execução orçamentária, desde que mantida a correspondente disponibilidade financeira e observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de **01 (uma) placa de sinalização indicativa "ÁREA DE RISCO"**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

8.2. A placa deverá ser confeccionada utilizando materiais resistentes às intempéries, garantindo durabilidade, perfeita legibilidade e condições adequadas para instalação em ambiente externo.

8.3. A contratada será responsável pelo fornecimento integral do objeto, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução da contratação.

8.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

8.5. Caso o material entregue apresente qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.6. A Administração acompanhará a execução da contratação por intermédio do fiscal designado, competindo-lhe verificar a conformidade do objeto e registrar todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência do objeto e emissão do respectivo termo de recebimento pelo fiscal da contratação.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo máximo para fornecimento da placa será de **01 (um) dia**, contado do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

9.2. O prazo estabelecido decorre da situação emergencial reconhecida pelo Decreto Municipal nº 216/2026, sendo indispensável o imediato atendimento da demanda para garantir a segurança da população.

9.3. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e expressamente autorizadas pela Administração, desde que não comprometa a finalidade da contratação emergencial.

9.4. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Considerando tratar-se de contratação direta decorrente de dispensa de licitação, de baixo valor, destinada ao atendimento de situação emergencial e com execução imediata, a formalização da presente contratação ocorrerá mediante emissão da Nota de Empenho,

acompanhada da respectiva Solicitação de Fornecimento, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A Nota de Empenho, a Solicitação de Fornecimento, o presente instrumento, o Termo de Referência, a proposta apresentada pela contratada e os demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 162/2026/PMI constituirão, em conjunto, os instrumentos que regerão a presente contratação.

10.3. A emissão da Solicitação de Fornecimento produzirá todos os efeitos jurídicos necessários ao início da execução do objeto, obrigando as partes ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

10.4. A contratada declara possuir pleno conhecimento das condições estabelecidas neste procedimento, comprometendo-se a executar integralmente o objeto contratado, observando todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal da Contratação, mediante conferência da quantidade, das características e das especificações constantes no Termo de Referência.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do material entregue, certificando-se que o objeto atende integralmente às exigências da contratação.

11.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito, divergência ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada será imediatamente notificada para promover a substituição ou correção do objeto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

11.4. O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade do objeto fornecido, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou incorreções eventualmente constatados, na forma da legislação vigente.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Ibicaré em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Contratação, após o recebimento definitivo do objeto.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Ibicaré, contendo a descrição completa do objeto fornecido, o número do Processo de Licitação, da Dispensa de Licitação e da respectiva Nota de Empenho.

12.3. O pagamento ficará condicionado:

I. ao recebimento definitivo do objeto;
II. ao atesto do Fiscal da Contratação;
III. à manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução da contratação;
IV. à inexistência de impedimentos administrativos que impossibilitem a liquidação da despesa.

12.4. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

12.5. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem incidência de atualização monetária durante esse período.

12.6. Nenhum pagamento implicará reconhecimento de quitação definitiva das obrigações assumidas pela contratada, permanecendo íntegra sua responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada na forma dos artigos 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo aos servidores designados verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13.2. Fica designada como **Fiscal da Contratação** a servidora **Marcos Antônio Meisterlin**.

13.3. Compete ao Fiscal da Contratação:

I. acompanhar a execução da contratação;
II. verificar a conformidade do objeto entregue;
III. registrar todas as ocorrências relacionadas à execução;
IV. solicitar a correção de irregularidades eventualmente constatadas;
V. emitir o atesto para fins de liquidação e pagamento da despesa;
VI. comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer situação que possa comprometer a regular execução da contratação.

13.4. Fica designada como Gestora da Contratação **Marceli Jung**.

13.5. Compete à Gestora:

I. acompanhar administrativamente a execução contratual;

II. supervisionar o cumprimento das obrigações assumidas;
III. adotar as providências necessárias ao regular andamento da contratação;
IV. promover as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
V. autorizar os procedimentos administrativos relativos à execução e ao pagamento da contratação.

13.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto, respondendo esta integralmente pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada, além das previstas na legislação vigente:
I. fornecer integralmente o objeto contratado, observando rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência e deste instrumento;
II. entregar a placa de sinalização no prazo estabelecido pela Administração;
III. utilizar materiais novos, de primeira qualidade e adequados para utilização em ambiente externo;
IV. responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega do objeto;
V. substituir, às suas expensas, qualquer material que apresentar defeito, vício, desconformidade ou divergência em relação às especificações exigidas;
VI. comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da contratação;
VII. manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
VIII. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
IX. responder integralmente pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução da contratação;
X. cumprir todas as normas legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré:
I. emitir a Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente;
II. fornecer todas as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação;
III. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
IV. rejeitar o material entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;
V. efetuar o pagamento na forma e no prazo previstos neste instrumento;

VI. comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução da contratação;
VII. aplicar as sanções administrativas cabíveis quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitá-la-á às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

16.3. Na aplicação das penalidades serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração;
II. os prejuízos causados à Administração;
III. a vantagem auferida pela contratada;
IV. a reincidência;
V. as circunstâncias agravantes e atenuantes;
VI. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.4. A multa eventualmente aplicada poderá ser descontada dos créditos da contratada ou cobrada administrativa ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram a presente contratação, independentemente de transcrição:
I. Documento de Formalização da Demanda;
II. Termo de Referência;
III. Pesquisa de Preços;
IV. Justificativa de Preço;
V. Razão da Escolha do Contratado;
VI. Demonstração da Disponibilidade Orçamentária;
VII. Proposta apresentada pela contratada;
VIII. Documentação de habilitação;

IX. Decreto nº 216 de 03 de julho de 2026;
X. demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 162/2026/PMI.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

17.3. A presente contratação será formalizada mediante emissão da Nota de Empenho e da Solicitação de Fornecimento, dispensada a celebração de contrato administrativo, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. A contratada declara conhecer integralmente as condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

17.5. Quaisquer alterações na execução do objeto somente poderão ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DESPACHO FINAL

18.1. Considerando que:

- ✓ *a necessidade administrativa devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda;*
- ✓ *a situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 216/2026;*
- ✓ *que a contratação enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- ✓ *que o Termo de Referência descreve adequadamente todas as condições necessárias para execução do objeto;*
- ✓ *que a pesquisa de preços e a justificativa do preço demonstram a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;*
- ✓ *que a razão da escolha do contratado encontra-se devidamente motivada nos autos;*
- ✓ *que a empresa apresentou toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação;*
- ✓ *que existe disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa;*
- ✓ *que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;*
- ✓ *que a presente contratação atende plenamente ao interesse público e visa preservar a segurança da população diante da situação emergencial;*

AUTORIZO a presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, para aquisição de 01 (uma) placa de sinalização indicativa "ÁREA DE RISCO", destinada à sinalização de área afetada pelos eventos climáticos

extremos ocorridos no Município de Ibicaré, pelo valor global de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), observadas todas as condições estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos integrantes do Processo de Licitação nº 162/2026/PMI.

Determino a publicação do presente procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e a adoção das demais providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento da contratação.

Ibicaré (SC), 07 de julho de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 07/07/2026 11:03

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito Municipal
Município de Ibicaré

O presente processo de Dispensa de Licitação foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico
OAB/SC nº 49.376